



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020 – SEPROR

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL – SEPROR, torna público, no âmbito do Estado do Amazonas, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, o presente EDITAL que contém os critérios e normas que disciplinarão o processo de distribuição de 210 Kits de Análise de Água para piscicultores, que será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR, endereço: (www.sepror.am.gov.br), bem como nos escritórios locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, situados nos municípios do Estado do Amazonas.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de piscicultores interessados em participar do processo seletivo para doação de 38 kits de análise de água.

1.2. Cada kit de análise de água será composto por reagentes para análise dos seguintes parâmetros físico-químicos: pH; Oxigênio dissolvido; Nitrogênio amoniacal; Nitrogênio; Nitrito; Transparência; Alcalinidade total; Dureza; Temperatura.

2. DA VISTORIA

2.1. Considerando o período de combate à transmissão do corona vírus (SARS-CoV-2) em que estão sendo adotadas medidas para evitar aglomerações, o material será fotografado e exposto na página do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR (www.sepror.am.gov.br)

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. Para comprovação de exercício ativo na atividade de piscicultura os interessados deverão possuir Cadastro da Piscicultura ou Licença de Operação, expedida pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.

4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/08/2020
2	PRAZO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS	17/08 a 04/09/2020
3	PRAZO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO	08/09/2020
4	RESULTADO PROVISÓRIO	09/09/2020
5	PRAZO PARA RECURSOS	10 a 11/09/2020
6	PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS	14/09/2020
7	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/09/2020
8	PRAZO PARA RETIRADA DO KIT	16 a 30/09/2020





5. DA DISTRIBUIÇÃO DO KITS DE ANÁLISE DE ÁGUA POR REGIÃO DO ESTADO

5.1. Os kits serão entregues a piscicultores do Estado do Amazonas;

5.2 – Não poderão concorrer os piscicultores que foram contemplados no Edital de Chamada Pública Nº 003/2020, que tinha o mesmo objeto do presente edital.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Observância do prazo para encaminhamento dos documentos, conforme descrição no item 4 deste edital.

6.2. Encaminhamento dos documentos de forma virtual, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia de prazo para inscrição, conforme descrito no item 4 deste edital, para o seguinte endereço eletrônico: **editalkitdeanalise@gmail.com**, em razão das medidas de combate e controle à disseminação do corona vírus (SARS-CoV-2) a fim de evitar deslocamentos e aglomerações públicas ou entrega física na Secretaria Executiva Adjunta de Pesca e Aquicultura.

6.3. Os piscicultores, para se habilitarem neste processo de seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

6.3.1. Preenchimento completo do requerimento conforme modelo constante no **ANEXO I** deste edital;

6.3.2. Cópia da cédula de identidade;

6.3.3. Cópia do CPF;

6.3.4. Cópia do Cadastro de Aquicultura ou Licença de Operação expedidos pelo IPAAM;

6.3.5. Cópias de Certificados de Cursos e/ou Capacitação em Piscicultura;

6.3.6. Declaração do IDAM, onde se comprovará o tempo de atividade no exercício da piscicultura;

6.3.8. Declaração de participação em Organização da Sociedade Civil – OSC do setor, devendo constar o tempo de associado;

6.3.9. Registro de aquicultor emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que será usado como critério de desempate (item não obrigatório).





7. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS E SELEÇÃO

7.1. Após a apresentação dos documentos descritos no item 6 do presente edital a equipe técnica da SEPA/SEPROR analisará a documentação e atribuirá a pontuação alcançada, de acordo com os critérios definidos na tabela abaixo:

Ord.	DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE COM PONTUAÇÃO (MÁXIMA 100 PONTOS) *	PONTOS
1	Cadastro de Aquicultura ou Licença de Operação expedido pelo IPAAM	40
2	Participação em cursos/capacitações na área da piscicultura	20
3	Declaração de participação em Organização da Sociedade Civil do setor (4 pontos por ano de participação/máximo 20 pontos)	20
4	Declaração de tempo de atividade – Emitida pelo IDAM (05 pontos por cada ano/máximo 20)	20
TOTAL		100

7.2. Os piscicultores serão classificados em ordem decrescente de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. A comissão responsável pela análise dos documentos adotará os seguintes critérios em caso de empate.

Ord.	CRITÉRIO
1º	Maior tempo de atividade de forma legal de acordo com documento emitido pelo IPAAM.
2º	Maior pontuação no requisito tempo de atividade de acordo com a declaração emitida pelo IDAM.
3º	Registro de Aquicultor junto ao MAPA

8.2. O piscicultor que não alcançar no mínimo 65 pontos estará eliminado da primeira chamada deste edital, entretanto não havendo piscicultores cadastrados classificados, e ainda restando kits disponíveis, será criado um cadastro reserva, segundo os critérios abaixo descritos:

8.2.1. Os kits disponíveis serão divididos entre os piscicultores constantes no cadastro de reserva, seguindo uma lista geral, conforme a ordem de sua pontuação (do maior para o menor), observados os critérios já estabelecidos e levando em consideração os critérios de desempate supra descritos.





8.3. Após a análise dos documentos, a SEPROR divulgará em seu sítio eletrônico (www.sepror.am.gov.br) a lista dos credenciados aptos a receberem a doação, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital.

9. DA INABILITAÇÃO E RECURSOS

9.1. Será considerado inabilitado, para os efeitos deste Edital, o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

9.2. Os piscicultores que forem julgados inabilitados poderão apresentar recurso, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital, que será encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: **editalkitdeanalise@gmail.com**.

10. DA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Os kits deverão ser retirados na sede do Sistema SEPROR, situado na Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Bloco G – Conjunto Atílio Andreazza, bairro Japiim II, Manaus-AM, no horário de 8:00 às 12:00, mediante prévio agendamento.

10.2. A entrega dar-se-á mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Recebimento, a ser elaborado pela SEPA/SEPROR, tal entrega será efetivada ao piscicultor contemplado ou outrem via procuração devidamente registrada em cartório.

10.3. O piscicultor habilitado que não retirar o kit de análise de água no período descrito no item 4 deste edital estará automaticamente desclassificado, sendo seu kit destinado aos piscicultores que estiverem no cadastro reserva.

10.4. As despesas com a retirada, transporte, carregamento e conserto em caso de defeito, são de responsabilidade exclusiva do piscicultor, sem ônus para a Administração Pública.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao Secretário de Estado da Produção Rural – SEPROR, compete anular este edital por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogá-lo se este for considerado inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e devidamente motivado.

11.2. Os piscicultores são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo, podendo sofrer as consequências e responsabilizações na forma da Lei pela inexatidão das informações prestadas.





11.3. O comunicado de abertura deste edital será divulgado através do sítio oficial da SEPROR (www.sepror.am.gov.br).

11.4. Este edital e seus anexos poderão ser baixados do site da SEPROR (www.sepror.am.gov.br).

11.5. Constitui anexo deste edital:

ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO PARA HABILITAÇÃO

11.6. Para dirimir as questões do presente edital é competente o foro da cidade de Manaus.

11.7. A participação nesta seleção implica aceitação integral e irretroatável das normas deste edital, e anexos, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares que o rege.

11.8. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela equipe técnica desta SEPA/SEPROR.

Manaus, 13 de agosto de 2020.


PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural





ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE
PRODUÇÃO RURAL

Eu, _____, portador do
RG nº _____ e CPF nº _____ piscicultor instalado no
Município de _____, Região _____
do Estado do Amazonas, tel: (____) _____, vem mui respeitosamente
solicitar junto a Vossa Excelência, habilitação perante a Secretaria de Estado da
Produção Rural – SEPROR, para participação no processo de doação não onerosa
de Kits de Análise de Água para a Piscicultura.

Manaus, _____, de _____ 20____.

Nome





Check list dos Documentos apresentados:

- () RG;
- () CPF;
- () Requerimento ou Cadastro de Aquicultura ou Licença de Operação do IPAAM;
- () Declaração de tempo de atividade - IDAM;
- () Declaração de participação em Organização Social;
- () Certificados de cursos de qualificação em piscicultura emitidos pelos órgãos competentes;
- () Registro de Aquicultor expedido pelo MAPA (não obrigatório);
- () Procuração (quando necessário).

